



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ  
DOS CARAJÁS**



**C A P A**  
**TERCEIRO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2015/PMCC-2**

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Contrato 20160357

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA POLIESPORTIVA, DOTADA DE QUADRA SINTÉTICA COBERTA, QUADRA POLIESPORTIVA, VESTIÁRIOS, PISTAS DE CAMINHADA, PISTA DE SKATE E DEMAIS ACESSÓRIOS, LOCALIZADA NA RUA DO CAMPO, S/N, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

**VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

CONSTRUED LTDA-EPP, com o valor total de R\$ 1.589.233,08 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Oito Centavos).

À  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Assunto:** Aditivo de Prazo para 16/08/2017 - COMCORRENCIA PUBLICA 03/2015

**Obra:** CONSTRUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE UMA PRAÇA POLIESPORTIVA, ADOTADA QUADRA SINTÉTICA COBERTA, QUADRA POLIESPORTIVA, VESTIARIO, PISTA DE CAMINHADA, PISTA DE SKATE E DEMAIS ACESSORIOS.

**Razão Social:** CONSTRUED LTDA

**Nome Fantasia:** CONSTRUED

**Endereço:** AVENIDA WEYNE CAVALCANTE – S/Nº - CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

**Fone (fax):** (94)91331084/9155-9913

Com os cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para solicitarmos aditivo de prazo para 16/08/2017.

**Justificativa:**

O aditamento do termo contratual se faz necessário em decorrência de necessidade de dispormos de mais tempo hábil para o termino da execução física e financeira do contrato, tendo em vista que há atrasos nos repasses financeiros, que ocasionaram a desaceleração do ritmo da obra, e por fim a paralização da mesma durante a execução, que alteraram fundamentalmente as condições de execução do contrato, porém ainda restam cláusulas contratuais a cumprir, especialmente no tocante a pagamentos, tornando necessário a ampliação do prazo contratual para fiel cumprimento de todas as normas ajustadas inicialmente


Devido essas situações supracitadas a empresa houve atraso na evolução física da obra, ocasiona aditivo de prazo.

**Contrato:** Nº2016357 - CONSTRUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE UMA PRAÇA POLIESPORTIVA, ADOTADA QUADRA SINTÉTICA COBERTA, QUADRA POLIESPORTIVA, VESTIARIO, PISTA DE CAMINHADA, PISTA DE SKATE E DEMAIS ACESSORIOS.

No aguardo de poder contar com a Vossa ponderação, antecipo agradecimentos colocando-me ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Canaã dos Carajás, 06 de abril de 2017.

  
CONSTRUED LTDA  
JOSE HAROLDÓ DIAS BENTO  
Sócio Proprietário



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUED LTDA - EPP**  
**CNPJ: 02.432.861/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:52:43 do dia 09/12/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/06/2017.

Código de controle da certidão: **01C1.B7C9.42D9.82F1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUED LTDA**Inscrição Estadual:** 15.282.619-0**CNPJ:** 02.432.861/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:57:18 do dia 28/11/2016**Válida até:** 27/05/2017**Número da Certidão:** 702016080658925-4**Código de Controle de Autenticidade:** 08B79852.BD208D8B.01E93F22.DF99BB5E**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** CONSTRUED LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.282.619-0

**CNPJ:** 02.432.861/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:57:18 do dia 28/11/2016

**Válida até:** 27/05/2017

**Número da Certidão:** 702016080658926-2

**Código de Controle de Autenticidade:** A109FFE0.B611AB6C.BA819D5D.39420A21

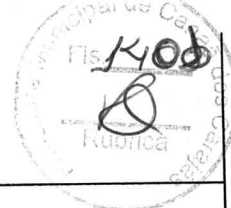
**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E DIVERSOS - IMOBILIÁRIO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certidão nº: 00025 /2017

### DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUED LTDA**  
 CPF/CNPJ: **02.432.861/0001-74** INSC. MUN: 1918  
 ENDEREÇO: **Av. Weyne Cavalcante s/n, Centro.**  
**CANAÁ DOS CARAJAS -PA-CEP 68.537-000**

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 292,293,294 e 295 da Lei nº 623 de 20 de Dezembro de 2013, que o requerente nada deve a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ressalvada, todavia, o direito da cobrança de dívidas que por ventura surgirem deverão ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais e Municipais, bem como suas Autarquias.

Canaã dos Carajás-PA, 5 DE ABRIL DE 2017.

Atenciosamente,

*W. da Silva Andrade*  
**Waina da Silva Andrade**  
 Secretária Municipal de Finanças  
 01/04/2017 - GP

*Alcino Moraes da Silva Santos Junior*  
**Alcino Moraes da Silva Santos Junior**  
 Auditor Fiscal de Tributos  
 Portaria: 378/2009

Setor de Tributos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUED LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.432.861/0001-74

Certidão n°: 120968495/2016

Expedição: 28/11/2016, às 12:00:03

Validade: 26/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUED LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.432.861/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sr.<sup>a</sup> **Aginaldo Pereira Costa**, secretário Municipal de Obras, nomeado pela Portaria. N<sup>o</sup>. 040/2017 - GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo de prorrogação contratual.

### DO AMPARO LEGAL:

A prorrogação temporal solicitada é amparada legalmente pelo Art. 57, § 1<sup>o</sup>, Inciso II da lei 8.666/93, lei geral das licitações e contratos, que preconiza:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*§ 1<sup>o</sup> Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

*II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.*

### DO CONTRATO

O aditivo ora solicitado será realizado ao contrato n<sup>o</sup> **20160357**, decorrente do processo licitatório n<sup>o</sup> 186/2015/PMCC, cujo objetivo é:

**“Contratação Empresa especializada para execução de obra de engenharia na construção de uma praça poliesportiva, dotada de quadra sintética coberta, quadra poliesportiva, vestiários, pistas de caminhada, pista de skate e demais acessórios, localizada na Rua do Campo, S/N, no Município de Canaã dos Carajás – PA”.**

Onde a Empresa **CONSTRUED LTDA - ME** escrita no CNPJ (MF): **02.432.861/0001-74** esta como CONTRATADA.

### DA JUSTIFICATIVA



Fls 1405  
Rúbrica

A contratada protocolou pedido para prorrogar o termo contratual ajustado entre as partes, e este órgão público na condição de solicitante e fiscalizador do contrato entende por bem conceder o lapso temporal solicitado para que o objetivo da avença seja alcançado de maneira satisfatória atendendo o interesse público sobre o mesmo, vale frisar que o aditivo visara somente a prolongamento do prazo de execução não gerando custos orçamentários.


O aditamento do termo contratual se faz necessário em decorrência de necessidade de dispormos de mais tempo hábil para o termino da execução física e financeira do contrato, tendo em vista que há atrasos nos repasses financeiros, que ocasionaram a desaceleração do ritmo da obra, e por fim a paralização da mesma durante a execução, que alteraram fundamentalmente as condições de execução do contrato, porém ainda restam cláusulas contratuais a cumprir, especialmente no tocante a pagamentos, tornando necessário a ampliação do prazo contratual para fiel cumprimento de todas as normas ajustadas inicialmente.

## **DA DESPESA**

A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto se dará através da mesma dotação orçamentaria indicada no termo original de contrato, ressaltando que o pleito em tela não irá gerar custos ao erário público, visando somente a extensão contratual para termino dos serviços.

## **DO PEDIDO**

Face ao exposto, vista a justificativa, vimos respeitosamente requerer aditivo para prorrogação do contrato supracitado até 16 de agosto de 2017 dias, conforme solicitação da contratada, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

  
**Agnaldo Pereira Costa**  
Portaria. Nº. 040/2017 - GP  
Secretario Municipal de Obras



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160357**

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, representado por ARLEIDES MARTINS DE PAULA, Secretária Municipal de Administração, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUED LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 02.432.861/0001-74, com sede na RUA PRINCIPAL S/N, P.INDUSTRIAL, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por JOSÉ HAROLDO DIAS BENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA POLIESPORTIVA, DOTADA DE QUADRA SINTÉTICA COBERTA, QUADRA POLIESPORTIVA, VESTIÁRIOS, PISTAS DE CAMINHADA, PISTA DE SKATE E DEMAIS ACESSÓRIOS, LOCALIZADA NA RUA DO CAMPO, S/N, NO MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16 de Agosto de 2017, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Projeto 1014.154511318.1.009 Construir o Complexo Esportivo, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**


O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.


**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 07 de Abril de 2017

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24  
CONTRATANTE

  
CONSTRUED LTDA-EPP  
CNPJ 02.432.861/0001-74  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ